



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

LEI N° 1.205/98

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois-ZC2, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica transformada em Zona Comercial Dois-ZC-2, a Rua Itamarati, no trecho compreendido entre as Ruas Planalto e Brasília, no Jardim Alvorada.

**ART. 2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 09 de julho de 1998.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretario Mun. de Administração

**Projeto nº 11/1998.**

**Autor: Vereador Erli de Pádua Ribeiro.**